



PROJETO DE LEI

TORNA PÚBLICAS AS LISTAS DE ESPERA DOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Linhares.

Artigo 2º. A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linhares, com replicação no Portal da Transparência.

Artigo 3º. As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I - O nome do beneficiário a quem se destina o imóvel;

II - A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo único: Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista, por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta que visa garantir a transparência no acesso às informações no que diz respeito a lista de espera dos futuros beneficiários de programas habitacionais no Município de Linhares.

Diversos munícipes depositam esperança no recebimento de unidades habitacionais para fixar residência, recebendo sua casa própria, porém, tal expectativa por vezes demora anos em virtude da longa fila de espera, a qual não é divulgada, sofrendo ainda mais com a privação de informações.

Não há divulgação e mecanismos de transparência que assegurem aos futuros beneficiários o acompanhamento da posição na fila de espera e as perspectivas para recebimento de sua unidade habitacional, o que aumenta a desconfiança sobre o poder público.

Além disso, a falta de mecanismos de fiscalização contribui para o uso de influência política na distribuição destas unidades, problemática que por sua vez representa a origem de todos os esforços envidados nos últimos tempos pela transparência nos órgãos públicos.

Neste sentido, a presente proposição visa garantir o acesso à informação, também garantido constitucionalmente e, por conseguinte, a possibilidade de exercer a cidadania e cobrar o cumprimento de todos os seus direitos.

Devido a relevância do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua análise e aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB